



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal N.º 468 de 17 de Dezembro de 2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 143.500,00 (Cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), para dar cobertura a seguinte programação:

02-ÓRGÃO: SECRETARIA GERAL

01-UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO

04 - Administração

04122 - Administração Geral

041220002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA

041220002.2.002000 - MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 13.500,00

28 - Encargos Especiais

28843 - Serviços da Dívida Interna

288430002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

288430002.0.003000 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$ 130.000,00

Total da Suplementação..... R\$ 143.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 3º, da Lei Federal 4.320/64, pelo Excesso de Arrecadação parcial, por fonte de recurso próprio, constante do Anexo I desta Lei.

Artigo 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 17 de Dezembro de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

(A) presente: LEI MUNICIPAL

publicado no Atto da Prefeitura Municipal

o período de 17.12.04 a 14.03.05

Leidson Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 02102 em 17.12.2004



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação
JANEIRO A OUTUBRO de 2004**

Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Arrecadação do 1º Período 2003.....:	3.252.464,02	(Janeiro a Outubro)
Arrecadação do 2º Período 2003.....:	783.138,35	(Novembro a Dezembro)
Arrecadação do 1º Período 2004.....:	4.009.174,78	(Janeiro a Outubro)

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2004}}{\text{1º Período de 2003}} \times 100 = \frac{4.009.174,78}{3.252.464,02} \times 100 = 123,26 \%$$

$$r = 123,26 - 100 = 23,26 \% \text{ de 2003}$$

$$783.138,35 \times 23,26 \% = 182.157,98$$

$$783.138,35 + 182.157,98 = 965.296,33$$

Receita Prevista para 2004 na Fonte Recurso Próprio..... 4.266.000,00

Menos:

1 - Arrecadação 1º Período de 2004	4.009.174,78	
2 - Arrecadação 2º Período de 2004.....	965.296,33	
3 - Excesso já utilizado.....	420.200,00	
		4.554.271,11

Excesso Provável de Arrecadação..... 288.271,11

Excesso FUNDEF a ser deduzido..... 109.621,70

Abertura de Crédito Nesta Data 143.500,00

Saldo do Provável Excesso de Arrecadação 35.149,41



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Decreto N.º 184/2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico na Lei Municipal n.º 468 de 17 de Dezembro de 2004:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 143.500,00 (Cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), para dar cobertura a seguinte programação:

02-ÓRGÃO: SECRETARIA GERAL

01-UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO

04 - Administração

04122 - Administração Geral

041220002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA

041220002.2.002000 - MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 13.500,00

28 - Encargos Especiais

28843 - Serviços da Dívida Interna

288430002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

288430002.0.003000 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$ 130.000,00

Total da Suplementação..... R\$ 143.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 3º, da Lei Federal 4.320/64, pelo Excesso de Arrecadação parcial, por fonte de recurso próprio, constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 17 de Dezembro de 2004.

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: **DECRETO**

publicado no Ato da Prefeitura Municipal

no período de 17/12/04 a 14/01/05

[Assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação
JANEIRO A OUTUBRO de 2004**

Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS

Arrecadação do 1º Período 2003.....:	3.252.464,02	(Janeiro a Outubro)
Arrecadação do 2º Período 2003.....:	783.138,35	(Novembro a Dezembro)
Arrecadação do 1º Período 2004.....:	4.009.174,78	(Janeiro a Outubro)

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2004}}{\text{1º Período de 2003}} \times 100 = \frac{4.009.174,78}{3.252.464,02} \times 100 = 123,26 \%$$

$$r = 123,26 - 100 = 23,26 \% \text{ de 2003}$$

$$783.138,35 \times 23,26 \% = 182.157,98$$

$$783.138,35 + 182.157,98 = 965.296,33$$

Receita Prevista para 2004 na Fonte Recurso Próprio..... 4.266.000,00

Menos:

1 - Arrecadação 1º Período de 2004	4.009.174,78	
2 - Arrecadação 2º Período de 2004.....:	965.296,33	
3 - Excesso já utilizado.....:	420.200,00	
		4.554.271,11
Excesso Provável de Arrecadação.....		288.271,11
Excesso FUNDEF a ser deduzido.....		109.621,70
Abertura de Crédito Nesta Data		143.500,00
Saldo do Provável Excesso de Arrecadação		35.149,41